ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ADITIVO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 074/2025

OBJETO: Aditivar o contrato nº **20250527- 001.2025** que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, faz-se necessário realizar o acréscimo de valor aproximado em mais **R$ R$ 393.521,41(trezentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) (23,40%).**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA.

Ao(À) Senhor(a)
FELIBERG MELO SOUSA
Presidente da Câmara
Nesta

Assunto: Solicitação de Acréscimo de Valor ao Contrato nº**20250527- 001.2025.**

A Câmara Municipal de Açailândia, por intermédio de Presidente da Câmara Municipal, solicita a instauração de processo administrativo para a celebração de Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº **20250527- 001.2025**, celebrado em 27 de maio de 2025, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente solicitação tem por objeto a celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº **20250527- 001.2025,** celebrado entre o Câmara Municipal de Açailândia, por intermédio da Presidente da Câmara Municipal, e a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** visando à ampliação dos quantitativos inicialmente contratados para a prestação dos serviços de engenharia para execução da reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal.

A alteração contratual encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a modificação unilateral do contrato pela Administração quando necessária a alteração quantitativa de seu objeto, mediante acréscimo ou diminuição dos quantitativos inicialmente previstos, desde que devidamente justificada e destinada ao atendimento do interesse público.

Além disso, o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
No presente caso, o acréscimo pretendido corresponde a 23,40% (vinte e três vírgula quarenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº **20250527- 001.2025**, permanecendo, portanto, dentro do limite legal permitido.

Ressalta-se que o acréscimo proposto não altera a natureza do objeto contratado, tampouco modifica os preços unitários, as especificações técnicas ou as demais cláusulas originalmente pactuadas, limitando-se ao aumento dos quantitativos necessários à adequada execução contratual, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021, a alteração será formalizada mediante Termo Aditivo, precedido da devida instrução processual, manifestação técnica, parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO

Trata-se de justificativa técnica referente à necessidade de acréscimo quantitativo e qualitativo ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Açailândia.

Em atendimento às análises conduzidas pelo Setor de Engenharia no local destinado à execução do projeto, a empresa Renove, em conjunto com a equipe técnica responsável, constatou a existência de serviços adicionais imprescindíveis à garantia da segurança estrutural e da estabilidade da edificação.

Foi identificado, igualmente, que as quantidades previstas nas planilhas apresentadas não se mostraram suficientes para a execução integral dos serviços nas condições específicas da obra.

Diante do exposto, o Setor de Engenharia, em parceria com a empresa, procedeu à avaliação técnica das situações verificadas, promovendo o levantamento e a quantificação dos serviços complementares necessários à adequada conclusão da obra.

Dessa forma, apresentamos, em anexo, proposta para a Planilha de Aditivo, sendo abaixo citadas as situações relativas a cada item.

1). Como já mencionado anteriormente, verificamos a necessidade de serviços novos a serem executados, tendo como finalidade a funcionalidade e aproveitamento de todos os ambientes do prédio da câmara e a estabilidade da construção devido a problemas estruturais de cobertura, assim como de instalações.

1.1). Durante o decorrer da obra viu-se a necessidade da relocação de um dos blocos de gabinetes, que por conta das demolições previstas a estrutura de cobertura existente não resistiria as modificações, impactando diretamente nos serviços de estruturas, cobertura, piso, instalações e sistema de vedação vertical. Esse serviço teve a finalidade de evitar problemas estruturais com a construção antiga e obter melhor aproveitamento de ambientes do prédio público. Por este motivo a quantidade dos seguintes itens precisou ser alterado:

□ DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

- DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
- DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
- CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.
AF_09/2020
- ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.
AF_12/2021
- ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO
- TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
- PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).
AF_01/2020_PE
- TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
- FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022
- Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit

- CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE
- EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023
- PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.
AF_04/2023
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
- JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
- JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022
- TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
- CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
- ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E
INSTALACAO
- CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO
- LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019

1.2) Por conta da relocação do bloco, houve ampliação da área aberta resultando em redimensionamento da cobertura da rampa de acessibilidade, por este motivo a quantidade dos seguintes itens precisou ser alterado:

- Tubo Metalon Galvanizado de 50x30 ch- 18
- Chapa em policarbonato mr-10, cor cristal, ge, espessura 6.0 mm
- VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 16 CM. AF_03/2024

1.3) A fim de evitar retrabalhos futuros, foi necessário adicionar a execução de itens para instalação de ar-condicionado em todos os gabinetes, por este motivo a quantidade dos seguintes itens precisou ser adicionado:

- CAIXA DE PASSAGEM PARA AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_08/2022
- PONTO TOMADA AR-CONDICIONADO

1.4) Visando privacidade e segurança para os gabinetes e lavabos, o contratante optou pela não execução de janelas previstas para área de acesso público, com essa alteração se fez necessário o uso de exaustores para que se tenha ventilação mecânica dos lavabos, por este motivo a quantidade dos seguintes serviços precisou ser adicionado:

- Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar - fornecimento e instalação

1.5) Para uma paginação de piso mais eficiente, resultando em um melhor impacto visual e menor taxa de perdas de materiais foi necessário a implementação do uso de soleiras sob as portas e em algumas extremidades dos pisos, por este motivo a quantidade dos seguintes serviços precisou ser adicionado:

- SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

O acréscimo pretendido corresponde a 23,40% (vinte e três vírgula quarenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº **20250527- 001.2025**, permanecendo dentro do limite de 25% previsto no art. 125 da Lei nº **14**.133/2021.

3. DEMONSTRAÇÃO DE QUE A ALTERAÇÃO É INDISPENSÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO

A alteração contratual revela-se indispensável para assegurar a continuidade da execução do objeto contratado, evitando a interrupção dos serviços especializados de reabilitação oral prestados pela Câmara de Açailândia/MA.

A ausência do acréscimo comprometerá a capacidade de atendimento da Administração, Diante do exposto, a prorrogação por meio de acréscimo contratual é medida tecnicamente necessária, legalmente amparada e economicamente vantajosa para a

Administração, sendo imprescindível para a conclusão integral do objeto com qualidade e segurança.

Além disso, a realização de uma nova contratação neste momento não atenderia ao interesse público de forma imediata, considerando o tempo necessário para a conclusão de novo procedimento licitatório, o que poderia acarretar atraso na prestação dos serviços.

Dessa forma, o acréscimo quantitativo constitui a medida mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração, garantindo a continuidade dos serviços, a preservação do equilíbrio da execução contratual e o atendimento do interesse público, em conformidade com os arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

4. DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS

OBRA	VALOR CONTRATADO	VALOR ACRESCIDO	TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.	R$ 1.681.691,40	R$ 393.521,41	R$ 2.075.212,81

5. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ACRESCIDOS

Os quantitativos acrescidos são imprescindíveis à conclusão da obra, não configuram alteração do objeto, mas sim o complemento necessário para garantir a funcionalidade, segurança e durabilidade da edificação. A não execução inviabilizaria a utilização do prédio reformado.
Os quantitativos apresentados servem de base para a memória de cálculo anexa, evidenciando os critérios adotados para o acréscimo quantitativo do objeto contratual, em conformidade com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e respeitado o limite legal para alterações contratuais.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicita-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização do competente Termo Aditivo, com a adoção das providências pertinentes, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, a manifestação do fiscal e do gestor do contrato, a emissão de parecer jurídico e a autorização da autoridade competente.

Câmara de Açailândia/MA, 03 de novembro de 2025.

ANDREIA ALVES SILVA
GESTOR DO CONTRATO

FOLHA Nº 08
PROCESSO ADM. Nº 071/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

JUSTIFICATIVA

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20250527-001.2025, ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025.

Fora realizado procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.**

Do referido certame, sagrou-se como vencedora, a empresa **RENOVE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** com o Contrato Nº 20250527-001.2025.

Em atendimento às análises conduzidas pelo Setor de Engenharia no local destinado à execução do projeto, a empresa Renove, em conjunto com a equipe técnica responsável, constatou a existência de serviços adicionais imprescindíveis à garantia da segurança estrutural e da estabilidade da edificação.

Foi identificado, igualmente, que as quantidades previstas nas planilhas apresentadas não se mostraram suficientes para a execução integral dos serviços nas condições específicas da obra.

Diante do exposto, o Setor de Engenharia, em parceria com a empresa, procedeu à avaliação técnica das situações verificadas, promovendo o levantamento e a quantificação dos serviços complementares necessários à adequada conclusão da obra.

Dessa forma, apresentamos, em anexo, proposta para a Planilha de Aditivo, sendo abaixo citadas as situações relativas a cada item.

1). Como já mencionado anteriormente, verificamos a necessidade de serviços novos a serem executados, tendo como finalidade a funcionalidade e aproveitamento de todos os ambientes do prédio da câmara e a estabilidade da construção devido a problemas estruturais de cobertura, assim como de instalações.

1.1). Durante o decorrer da obra viu-se a necessidade da relocação de um dos blocos de gabinetes, que por conta das demolições previstas a estrutura de cobertura existente não resistiria as modificações, impactando diretamente nos serviços de estruturas, cobertura, piso, instalações e sistema de vedação vertical. Esse serviço teve a finalidade de evitar problemas estruturais com a construção antiga e obter melhor aproveitamento de ambientes do prédio público. Por este motivo

a quantidade dos seguintes itens precisou ser alterado:

- DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
- DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
- DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
- CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020
- ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021
- ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO
- TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019
- PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE
- TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

- FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022
- Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit
- CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE
- EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023
- PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
- JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
- JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022
- TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
- CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

FOLHA Nº 11
PROCESSO ADM. Nº 034/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

- ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO
- CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO
- LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019

1.2) Por conta da relocação do bloco, houve ampliação da área aberta resultando em redimensionamento da cobertura da rampa de acessibilidade, por este motivo a quantidade dos seguintes itens precisou ser alterado:

- Tubo Metalon Galvanizado de 50x30 ch- 18
- Chapa em policarbonato mr-10, cor cristal, ge, espessura 6.0 mm
- VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 16 CM. AF_03/2024

1.3) A fim de evitar retrabalhos futuros, foi necessário adicionar a execução de itens para instalação de ar condicionado em todos os gabinetes, por este motivo a quantidade dos seguintes itens precisou ser adicionado:

- CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022
- PONTO TOMADA AR CONDICIONADO

1.4) Visando privacidade e segurança para os gabinetes e lavabos, o contratante optou pela não execução de janelas previstas para área de acesso público, com essa alteração se fez necessário o uso de exaustores para que se tenha ventilação mecânica dos lavabos, por este motivo a quantidade dos seguintes serviços precisou ser adicionado:

- Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar - fornecimento e instalação

1.5) Para uma paginação de piso mais eficiente, resultando em um melhor impacto visual e menor taxa de perdas de materiais foi necessário a implementação do uso de soleiras sob as portas e em algumas extremidades dos pisos, por este motivo a quantidade dos seguintes serviços precisou ser adicionado:

- SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

Assim, apresentamos, em anexo, **Planilha de Acréscimo de Serviços com Aditivo de Valor**, com a descrição dos serviços e correspondentes quantitativos e preços.

OBRA	VALOR CONTRATADO	VALOR ACRESCIDO	TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.	**R$ 1.681.691,40**	R$ 393.521,41	R$ 2.075.212,81

Vale ressaltar que a Planilha de Aditivo apresentada, possui o valor de **R$ 393.521,41 (Trezentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)**, representam um aumento de **23,40%** no valor da obra que foi contratado, que era de R$ 1.681.691,40 (Um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Dessa forma, considerando o exposto acima, **somos favorávels ao Aditivo de Valor de de R$ 393.521,41 (Trezentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)**, objetivando o fiel cumprimento das especificações técnicas exigidas e a qualidade dos serviços executados.

Açailândia - MA, 10 de novembro de 2025.

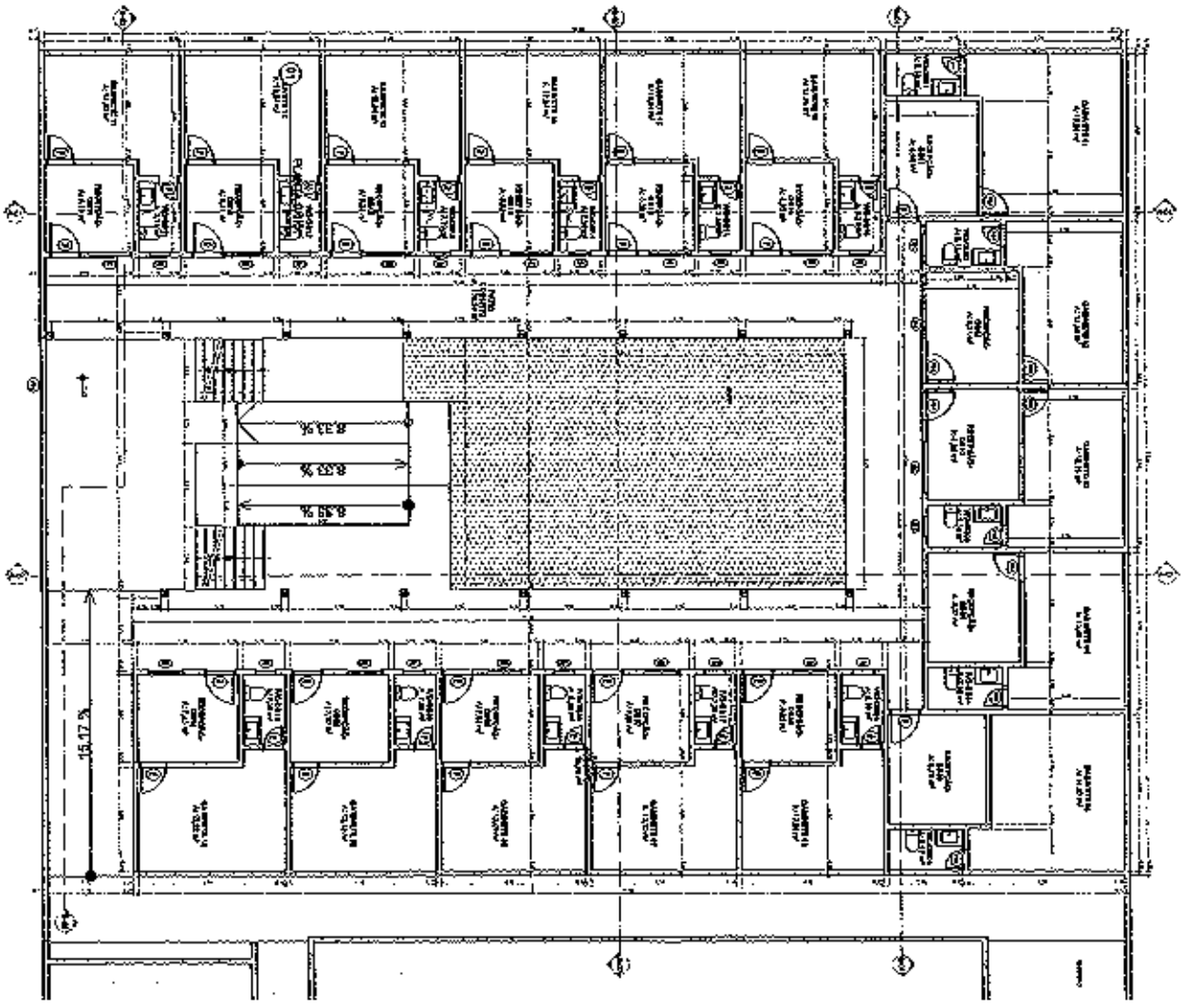
RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2025.11.10 09:36:50 -03'00'

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREA/RNP : 1119658241- MA

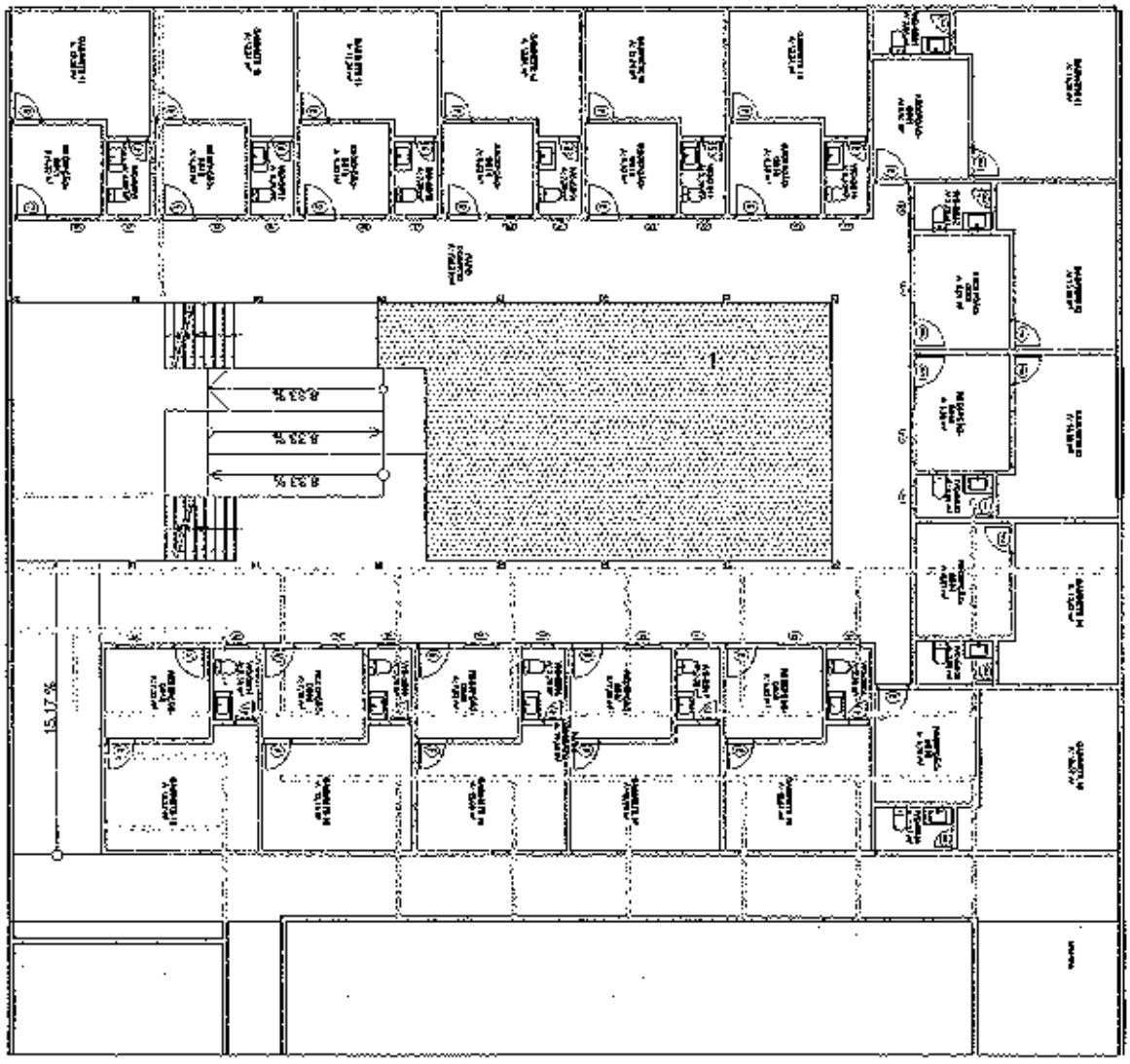
FOLHA Nº 13
PROCESSO ADM. Nº 074625

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76



PROJETO ARQUITETÔNICO

FOLHA Nº 14
PROCESSO ADM. Nº 07425
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 . 0001 - 76



PLANTA BAIXA PAVIMENTO SUPERIOR

PROJETO ARQUITETÔNICO

2/2

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

6		1						31.868,43
6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	104325 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	Drenagem de ar condicionado	UN	1,0000000	51,24		51,24
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4550000	29,30		14,35
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4550000	24,07		11,78
Insumo	00041890 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PLASTICA PARA AR CONDICIONADO, "20 X 14 X 6" CM (L X A X E)	Material	UN	1,0000000	25,00		25,00
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C).	Material	UN	0,0066000	17,70		0,11
		MO sem LS => 19,31	LS => 0,00	MO com LS =>				38,61
		Valor do BDI => 14,01		Valor com BDI =>				85,29
			Quant. => 19,00	Preço Total =>				1.646,00

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	092339 SBC	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	1,0000000	107,86	107,86
Insumo	090780 SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,1350000	19,56	22,22
Insumo	093420 SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19mm x 20mm	Material	M	0,6000000	1,15	0,69
Insumo	088909 SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,1350000	15,10	17,15
Insumo	093418 SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" (METRO)	Material	M	2,0000000	3,82	7,64
Insumo	093425 SBC	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	Material	UN	2,0000000	2,13	4,26
Insumo	093507 SBC	ARRUELA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	Material	UN	2,0000000	1,01	2,02
Insumo	093601 SBC	MODULO DE TOMADA DE ENERGIA 2P+T SCHNEIDER	Material	UN	1,0000000	12,81	12,81
Insumo	093679 SBC	FIO SUPERASTIC FLEX 450/750V 6mm2 (6 AWG) CORES DIVERSAS	Material	M	6,6000000	9,10	60,64
Insumo	091132 SBC	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 20x20x8cm c/ TAMPA	Material	UN	1,0000000	67,20	67,20
		MO sem LS => 38,47	LS => 0,00	MO com LS =>			38,47
		Valor do BDI => 51,37		Valor com BDI =>			219,23
			Quant. => 15,00	Preço Total =>			3.877,50

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92985 SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	Placa	M	1,0000000	165,37	165,37
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2730000	23,84	6,50
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5470000	29,98	16,34
Insumo	00037685 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2000000	3,15	4,07
Insumo	00041838 SINAPI	SOLEIRA/PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO CONUN, L= "15" CM, E= "2" CM, CORTE RETO	Material	M	1,0000000	118,49	118,49
		MO sem LS => 15,96	LS => 0,00	MO com LS =>			15,96
		Valor do BDI => 39,76		Valor com BDI =>			165,12
			Quant. => 60,00	Preço Total =>			11.907,20

6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11516 ORSE	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventisol ou similar - fornecimento e instalação	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	1,0000000	276,28	276,28
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11981 ORSE	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventisol ou similar	Material	un	1,0000000	233,61	233,61
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,55	14,55
Insumo	00039511SINA	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
Composição	00039438SINA	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,86
Composição	10649 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,73	3,73

Detalhamento do Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11981 ORSE	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventisol ou similar	Material	un	1,0000000	233,61	233,61
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,55	14,55
Insumo	00039511SINA	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
Insumo	00002826SINA 10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	300,00	0,24
Insumo	10263 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0000000	12,64	0,11
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000000	193,94	0,57
Insumo	10766 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	38,90	0,07
Insumo	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de "45 a 65" L / "100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	180,20	0,03
Insumo	00039711SINA 4720 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	10755 ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e solado/cano acolchoado	Material	par	0,0015000	73,53	0,11
Insumo	00012833SINA 10599 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0020000	4,81	0,04
Insumo	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004000	30,11	0,00
Insumo	00012694SINA 168 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2000000	14,00	2,80
Insumo	2936 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1000000	4,00	0,71
Insumo	4720 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000000	10,85	0,00

FOLHA Nº 16
PROCESSO ADM. Nº 074/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

Insumo	9851	ORSE	Óculos branco proteção	Material	un	0,0010000	5,60	0,00
Insumo		ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	un	0,0048000	10,87	0,05
Insumo	00012800SINA	10761	ORSE Relógio - estilo de manilha (relógio constante é dois pares com monitores)	Serviços	un	0,0036000	3,00	0,01
Insumo		10599	ORSE Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036000	15,00	0,05
Insumo			ORSE Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	53,50	0,01
Insumo	00012889SINA	10482	ORSE Casia Blitze	Material	un	0,0030000	265,00	1,54
Insumo		11242	ORSE Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	49,00	0,00
Insumo		11240	ORSE Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,89	0,00
Insumo		10579	ORSE Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	29,99	0,00
Insumo		11241	ORSE Alicate universal	Material	un	0,0002000	170,00	0,03
				MO sem LS =>	36,02	LS =>	0,00	MO com LS => 36,02
				Valor do BDI =>	73,36	Quant. =>	16,00	Valor com BDI => 351,85 Preço Total => 5.629,60

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2025.11.10 10:20:05 -03'00'

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 1119658281- MA

FOLHA Nº 17
PROCESSO ADM. Nº 029125

DADOS DA OBRA:

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA -MA

LOCAL: RUA CEARA – CENTRO - AÇAILÂNDIA - MA

PROPONENTE: CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA - MA

DADOS DO CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA - MA

CNPJ Nº 12.143.442/0001-76

DADOS CONTRATADA:
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442/0001-76

PLANILHA LEVANTAMENTO SERVIÇOS CONTRATADOS X SERVIÇOS 1º ADITIVO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND.	QNT. CONTRATADO	PREÇO UNITÁRIO	QNT. ADITIVO	TOTAL
1			DEMOLIÇÕES					
1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	137,4	R$ 71,78	22	R$ 1.579,16
1.2	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	12,05	R$ 212,70	3	R$ 638,10
1.3	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	269,51	R$ 137,49	42	R$ 5.774,58
1.4	98555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	23,097	R$ 687,86	14,95	R$ 14.758,51
1.5	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GUIA DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	322,36	R$ 95,71	42	R$ 4.019,82
1.6	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	720,87	R$ 21,35	68	R$ 1.451,80
1.7	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1584,01	R$ 116,14	418,34	R$ 48.585,01
2			COBERTURA PRINCIPAL - ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA FIBROCIMENTO					
2.1	72150	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	694,11	R$ 164,42	47,42	R$ 7.322,50
2.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	694,11	R$ 58,72	47,42	R$ 2.784,50
2.3	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	694,11	R$ 13,04	47,42	R$ 618,36
2.4	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	694,11	R$ 98,60	47,42	R$ 4.675,61
2.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	62	R$ 93,70	3,35	R$ 313,90
2.6	96108	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2023_PS	m²	693,67	R$ 68,52	91,33	R$ 6.084,40
2.7	106081	SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MACARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 16 CM. AF_03/2024	M	46,72	R$ 94,17	163	R$ 15.161,37
3			COBERTURA RAMPA ACESSIBILIDADE					
3.1	14311	ORSE	Tubo Metalon Galvanizado de 50x30 ch-18	m	110	R$ 22,18	200	R$ 4.839,60
3.2	3419	ORSE	Chapa em policarbocotorm-10, cor cristal, ge, espessura 6,0mm	m²	41,69	R$ 1.931,88	89	R$ 171.937,32
3.3	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	2350	R$ 6,34	418,34	R$ 2.652,28
3.4	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:3 - 1:6 cimento / areia / vedacit	m²	2090,92	R$ 47,74	418,34	R$ 19.971,55
3.5	90950	SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 70MM. AF_09/2023	m²	639,64	R$ 122,51	151,46	R$ 18.556,36
3.6	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADO EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	109,4	R$ 181,01	35	R$ 6.335,35
3.7	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	558,55	R$ 168,72	47,05	R$ 7.935,28
3.8	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	2080,92	R$ 21,39	418,34	R$ 8.948,20
3.9	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2080,92	R$ 17,89	418,34	R$ 7.484,30
4			VENTILAÇÃO					
4.1	102979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	117,91	R$ 36,37	36	R$ 1.309,32
4.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	43,55	R$ 18,05	43,55	R$ 655,43
4.3	88385	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	UN	48	R$ 19,72	20	R$ 394,40
4.4	95836	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 25MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	43	R$ 19,05	20	R$ 381,00
4.5	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32	R$ 15,67	8	R$ 125,36
4.6	89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32	R$ 13,20	12	R$ 158,40
5			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
5.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2030,52	R$ 5,70	120	R$ 684,00
5.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	270,3	R$ 8,86	100	R$ 886,00
5.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	294,3	R$ 12,41	90	R$ 1.116,90
5.4	72934	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1035,34	R$ 10,60	200	R$ 2.120,00
5.5	83372	SINAPI	CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R$ 1.082,47	1	R$ 1.082,47

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143.442 . 0001 - 76

6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
6.1	88303	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	593,44	R$ 2,69	191,96	R$	503,80
6.2	104325 09/2025	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	un	0	R$ 65,25	16	R$	1.044,00
6.3	92399	SBC	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO	un	0	R$ 239,23	16	R$	3.827,68
6.4	98595 09/2025	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	0	R$ 185,12	60	R$	11.107,20
6.5	11148	ORSE	Exaustor para banheiro, tipo B, ref.: E 80 A, da Ventisilt ou similar - fornecimento e instalação	UN	0	R$ 351,85	16	R$	5.629,60

TOTAL ADITIVO	R$	393.721,41
TOTAL CONTRATADO	R$	1.581.691,49
% ADITIVO		24,90%

RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306

Assinado de forma digital por RICARDO PETUBA DE MORAES:05166113306
Dados: 2025.11.10 15:36:03 -03'00'

Ricardo Petuba de Moraes
Engenheiro Civil
CREA/RNP: 1119658240-MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS NOVOS QUANTITATIVOS
Processo Administrativo nº: 074/2025
Contrato nº: **20250527- 001.2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA.

1. Fundamentação

A presente memória de cálculo tem por objetivo demonstrar a metodologia utilizada para definição dos quantitativos acrescidos ao Contrato nº **20250527- 001.2025**, em decorrência da necessidade de execução da reforma e ampliação do prédio, observando o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Foi adotado o percentual de 23,40% sobre os quantitativos originalmente contratados, mantendo-se os preços unitários e especificações técnicas.

2. Memória de Cálculo

Percentual de Acréscimo: 23,40%
Item 01 – execução da reforma e ampliação do prédio
Quantidade original: R$ 1.681.691,4
Cálculo: R$ 1.681.691,4 + R$ 393.521,41= R$ 2.075.212,81
Arredondamento: R$ 393.521,41
Nova quantidade: R$ 1.681.691,4 + R$ 393.521,41= R$ 2.075.212,81

3. Demonstrativo Consolidado

OBRA	VALOR CONTRATADO	VALOR ACRESCIDO	TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA.	R$ 1.681.691,40	R$ 393.521,41	R$ 2.075.212,81

4. Conclusão

A aplicação do percentual de 23,40% sobre os quantitativos originalmente contratados resultou em um acréscimo total de **R$ 393.521,41(trezentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)**, passando o contrato de R$ 1.681.691,40 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos) para R$ 2.075.212,81 (dois milhões setenta e cinco mil duzentos e doze reais e oitenta e um centavos), mantendo-se o equilíbrio contratual e observando o limite legal de acréscimo previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos apresentados servirão de base para a elaboração da planilha detalhada de custos e do Termo Aditivo de Acréscimo de Valor.

Câmara Municipal de Açailândia – Ma, 10 de novembro de 2025.

Andreia Silva
ANDREIA ALVES SILVA
GESTOR DO CONTRATO

RELATÓRIO FISCAL

Processo Administrativo nº: 074/2025

Contrato nº: **20250527- 001.2025**

Contratada: **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA.

Na qualidade de Fiscal do Contrato nº **20250527- 001.2025,** designado para acompanhar e fiscalizar sua execução, em cumprimento às atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, apresento a seguinte manifestação:

Após o acompanhamento da execução contratual, verificou-se que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória pela contratada, em conformidade com as especificações técnicas, prazos, condições contratuais e demais exigências estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência.

Durante a execução do ajuste, constatou-se aumento da demanda pelos a reforma e ampliação do prédio da Câmara.

Os quantitativos inicialmente contratados mostram-se insuficientes para atender à demanda atualmente existente, circunstância devidamente demonstrada nos documentos que instruem o presente processo administrativo, especialmente na Solicitação do Setor Requisitante, no Documento de Indicação dos Quantitativos Acrescidos e na Memória de Cálculo dos Novos Quantitativos.

Verifica-se, ainda, que o acréscimo pretendido corresponde a 23,40% (vinte e três vírgula quarenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permanecendo dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 para alterações quantitativas dos contratos administrativos.

A alteração proposta restringe-se ao acréscimo dos quantitativos originalmente contratados, não havendo modificação do objeto, dos preços unitários, das especificações técnicas ou das demais cláusulas pactuadas, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro e as condições inicialmente estabelecidas.

Diante do exposto, MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE à celebração do Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº **20250527- 001.2025**, por entender que a alteração pretendida é necessária, vantajosa para a Administração, atende ao interesse público e encontra amparo nos arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos ao Gestor do Contrato para manifestação e, posteriormente, à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA, 11 de novembro de 2025.

Kleber Ribeiro de Araujo
FISCAL DO CONTRATO

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001-76

Ao(À) Senhor(a)
Marcio George Rafael Mendes
Contador desta Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária

Considerando a necessidade de celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº **20250527- 001.2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-M, solicita-se a esse Setor a verificação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da alteração contratual pretendida.

O acréscimo proposto corresponde a 23,40% (vinte e três vírgula quarenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, estando devidamente fundamentado nos arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021, bem como instruído com a documentação técnica pertinente.

A presente solicitação visa atender às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que a contratação seja realizada com a devida previsão orçamentária e financeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA, 12 de novembro de 2025.

Presidente da Câmara
Feliberg Melo Sousa

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

Processo Administrativo nº 074/2025

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento à solicitação constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, e após análise da Lei Orçamentária Anual vigente, DECLARO que existe dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação pretendida, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 101/2000.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA;

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA;
FUNÇÃO: 01;
SOBFUNÇÃO: 031
PROGRAMA: 0001;
PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 1-003;
01.031.0001.1-003 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA;
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$ 800.000,00
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

Declaro, ainda, que os recursos consignados na dotação acima indicada são suficientes para atender às despesas decorrentes da contratação durante o exercício financeiro vigente, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informa-se que a despesa possui compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, havendo saldo orçamentário suficiente na dotação própria para cobertura das despesas decorrentes da eventual formalização da Contratação.

Declara-se, ainda, que a presente despesa observa os princípios da responsabilidade fiscal, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas municipais.

Encaminhem-se os autos para prosseguimento da instrução processual.

Câmara Municipal de Açailândia/MA, 12 de novembro de 2025.

MARCIO GEORGE RAFAEL MENDES
RESPONSÁVEL CONTÁBIL/CRC-11057 - MA

FOLHA Nº 24
PROCESSO ADM. Nº 079/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 . 0001 - 76

MINUTA DO TERMO DE ADITIVO Nº XXX/2025
PROCESSO ADM. Nº XXX/2025
CONTRATO Nº20250527- 001.2025

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada na **ENDEREÇO R. MAJOR DELFINO CALVO, 70, SALA 01 CENTRO SÃO DOMINGOS DO MARANHAO**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.113.308/0001-53**,Email: renoveservicose-empreendimentos@gmail.com neste ato representado(a) pelo(a) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1722413200-11** do CPF nº **008.583.533-18**, decorrente da CONTRATO nº **20250527- 001.2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20250527- 001.2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º xxx/2025**, e nos termos da Lei nº 14.133/2024, e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na seguinte alteração contratual, de acordo com o art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021:
1.1.1 Acréscimo do valor do contrato original, celebrado em 27 de maio de 2025, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, o que equivale a 23,40% do valor inicial atualizado do Contrato nº **20250527- 001.2025**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R$ 393.521,41(trezentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) (23,40%).**

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte:

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FOLHA Nº 25
PROCESSO ADM. Nº 074/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.2 E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA xxx de xxxxx de 2025.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALERIO DA SILVA
RG Nº 1722413200-11
CPF Nº 008.583.533-18
Socio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

CPF-Nº: _____

NOME:_____

CPF-Nº: _____

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

FOLHA Nº 26
PROCESSO ADM. Nº 074/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

Ao(À) Senhor(a)
Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025
Nesta

Assunto: Solicitação de emissão de parecer jurídico

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminham-se os autos do Processo Administrativo nº 074/2025 para análise e emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade da celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº**20250527- 001.2025**, firmado entre o Câmara Municipal de Açailândia/MA, e a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA.

A alteração contratual pretendida decorre da necessidade de ampliação dos quantitativos inicialmente contratados, em razão do aumento da demanda para execução da reforma e ampliação do prédio da Câmara, correspondendo a 23,40% (vinte e três vírgula quarenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permanecendo dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, solicita-se a emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, acerca da regularidade da instrução processual, da legalidade da alteração contratual pretendida e da possibilidade de celebração do respectivo Termo Aditivo.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais

Câmara Municipal de Açailândia/MA, 13 de novembro de 2025.

Presidente da Câmara
Feliberg Melo Sousa

PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2025

Parecer – *(Em atendimento ao Artigo 53§ 1º, da Lei 14.133/2021 e artigo 48, § 1º.*

Ementa: Direito Administrativo. Aditivo Contratual (artigos 124 e 125 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021).

Interessados: Câmara Municipal de Açailândia – MA

Objeto: Aditivar o contrato nº **20250527-001.2025**, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, faz-se necessário realizar o acréscimo de valor aproximado em mais de **R$ 393.521,41 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) (23,40%)** , na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise de legalidade, formalidade e adequação de pedido de aditivo contratual para adequação de escopo e valor contratual.

É o relatório, passa-se à análise e conclusão.

Sabe-se, em regra, que todas as contratações e aquisições realizadas pela administração Pública devem obrigatoriamente se submeter ao procedimento licitatório em atendimento ao ordenamento jurídico vigente. Principalmente à Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e à Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, o artigo 124 da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração dos contratos por ela regidos, desde que devidamente justificada:

> Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> I - unilateralmente pela Administração:

> [...]
> b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de
> acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos
> por esta Lei; [...]

Do caso concreto, extrai-se que o Setor de Compras da Câmara Municipal de Açailândia - MA, apresenta solicitação de termo aditivo solicitando mais unidades do produto/serviço, com as devidas justificativas.

Desse modo, verifica-se que a Administração, atendendo ao interesse público de ver a realização do serviço ser completada com eficiência e respeito ao princípio da vinculação ao edital, opta por aditivar o contrato a fim de adquirir os produtos/serviços necessários à finalização do objeto contratual. Cumprindo, dessa forma, os princípios da isonomia, legalidade, moralidade e probidade administrativa.

A Administração utiliza-se de sua prerrogativa legal de modificar o contrato, aditivando-o, sem prejuízos da contratada no que tange ao estabelecido em Edital e no contrato original. À vista do Parecer Jurídico, favorável àquele procedimento licitatório.

Além disso, a Lei 14.133/2021 em seu artigo 125, limita a possibilidade de alteração contratual em relação ao previsto no *caput* do artigo 124. Referido artigo limita a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual a possibilidade de acréscimo.

O valor aditivado no presente contrato enquadra-se ao limite pautado na Lei.

Portanto, analisados todos os critérios e requisitos da possibilidade de aditivação do contrato prevista na Legislação específica e Regulamento, bem como sua previsibilidade na Constituição Federal em seu artigo 37, XXI, não se vislumbra eventual ilegalidade na sua alteração, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se apresenta condizente com o que prevê a legislação.

Pelo exposto, verificada a formalidade, a adequação e a legalidade que o feito requer, após encerramento da instrução, o presente parecer é no sentido de se proceder o aditivo em razão da necessidade de Serviços de Consultoria em Controle Interno para câmara municipal, para a realização final do serviço.

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Port. Nº 45/2025

FOLHA Nº 29
PROCESSO ADM. Nº 029/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

É o parecer.

Açailândia - MA, 14 de novembro de 2025.

Antonia da Silva Machado

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025
Advogada
OAB: 27.880

DESPACHO PARA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº: 074/2025
Contrato nº: **20250527- 001.2025**
Interessado: Câmara Municipal de Açailândia/MA
Assunto: Encaminhamento para autorização da celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo.

Encaminham-se os presentes autos para apreciação e deliberação quanto à celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº **20250527- 001.2025**, firmado com a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA.

Consta dos autos que a alteração contratual pretendida decorre da necessidade de ampliação dos quantitativos inicialmente contratados, em razão do aumento da demanda pelos serviços, correspondendo a 23,40% (vinte e três vírgula quarenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permanecendo dentro do limite estabelecido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Diante da regular instrução processual e da manifestação favorável dos setores competentes, encaminham-se os autos à Autoridade Competente para que, se de acordo, autorize a celebração do Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº **20250527- 001.2025**, nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

Após a autorização, retornem os autos para adoção das providências necessárias à formalização, assinatura e publicação do Termo Aditivo, na forma da legislação vigente.

Câmara Municipal de Açailândia/MA, 19 de NOVEMBRO de 2025.

Antonia da Silva Machado

Antonia da Silva Machado
Assessora Jurídica
Portaria nº 45/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº: 074/2025
Contrato nº: **20250527- 001.2025**
Interessado: Câmara Municipal de Açailândia/MA
Assunto: Autorização para Celebração de Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo.

Considerando a solicitação apresentada pelo setor requisitante;

Considerando a justificativa técnica que demonstra a necessidade de ampliação dos quantitativos contratados para assegurar a continuidade dos serviços de ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA;

Considerando que o acréscimo pretendido corresponde a 223,40% (vinte e três vírgula quarenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº **20250527- 001.2025**, permanecendo dentro do limite estabelecido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a manifestação favorável do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes da alteração contratual;

Considerando o parecer jurídico favorável, que concluiu pela regularidade da instrução processual e pela viabilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo;

E considerando que foram observados os requisitos previstos nos arts. 53, 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021,

AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº **20250527- 001.2025**, firmado com a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA.

Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização e assinatura do Termo Aditivo pelas partes, bem como à sua publicação, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e demais atos de publicidade exigidos pela legislação vigente.

Feliberg Melo Sousa
CPF: 268 741 643 - 68
Pres. da Câmara Municipal

FOLHA Nº 32
PROCESSO ADM. Nº 074/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

Câmara Municipal de Açailândia/MA 05 de dezembro de 2025.

Presidente da Câmara
Feliberg Melo Sousa

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 . 0001 - 76

ADITIVO Nº 01
PROCESSO ADM. Nº 074/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250527- 001.2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.143.442/0001-76, com sede na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Feliberg Melo Sousa**, portador do CPF n.º 268.741.643-68, a seguir denominado CONTRATANTE; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada na **ENDEREÇO R. MAJOR DELFINO CALVO, 70, SALA 01 CENTRO SÃO DOMINGOS DO MARANHAO**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.113.308/0001-53**,Email: renoveservicose-empreendimentos@gmail.com neste ato representado(a) pelo(a) **FERNANDO VALERIO DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1722413200-11** do CPF nº **008.583.533-18**, decorrente da CONTRATO nº **20250527- 001.2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20250527- 001.2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 074/2025**, e nos termos da Lei nº 14.133/2024, e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na seguinte alteração contratual, de acordo com o art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021:
1.1.1 Acréscimo do valor do contrato original, celebrado em 27 de maio de 2025, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA, o que equivale a 23,40% do valor inicial atualizado do Contrato nº **20250527- 001.2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R$ 393.521,41(trezentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) (23,40%).**

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados conforme projeto basico.

FOLHA Nº 34
PROCESSO ADM. Nº 029625
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA;
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA;
FUNÇÃO: 01;
SOBFUNÇÃO: 031
PROGRAMA: 0001;
PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 1-003;
01.031.0001.1-003 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA;
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$ 800.000,00
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.2 E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Açailândia (MA 05 de dezembro de 2025.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

FOLHA Nº 35
PROCESSO ADM. Nº 224/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

FERNANDO VALERIO DA SILVA:00858353318

Assinado de forma digital por FERNANDO VALERIO DA SILVA:00858353318
Dados: 2025.12.05 13:31:18 -03'00'

RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.113.308/0001-53
FERNANDO VALERIO DA SILVA
RG Nº 1722413200-11
CPF Nº 008.583.533-18
Socio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Joanne Pereira
CPF-Nº: 050.769.613-36

NOME: Francisco Mario Pereira
CPF-Nº: 364493933-53

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250527-001.2025, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA** – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R$ 393.521,41(trezentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) (23,40%).**Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA; FUNÇÃO: 01; SOBFUNÇÃO: 031 PROGRAMA: 0001; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 1-003; 01.031.0001.1-003 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA; 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES VALOR: R$ 800.000,00 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **CLÁUSULA TERCEIRA** – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO: 05/12/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: FELIBERG MELO SOUSA – Presidente da Câmara, p/ Contratada: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Sr. FERNANDO VALERIO DA SILVA.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 525 de 24 de abril de 2018
Sexta, 05 de Dezembro de 2025 | VOL: 8 | Nº 1199 | ISSN 2764-3123

FOLHA Nº 02
PROCESSO ADM. Nº 074/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

Índice

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 289/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250527- 001.2025, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025; 2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251803007.P.E 007-2025-01, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025; 4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251803007.P.E 007-2025-02, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA GGT – COMÉRCIO LTDA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025; 4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 289/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede diária a servidor e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **THIAGO DA SILVA FERREIRA, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia,** 03 (três) diárias, no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para custear às despesas da viagem a Brasília/DF, no período de 08 a 10 de dezembro do corrente ano, onde participará de reuniões com a Senadora Elisiane Gama, Senadora Ana Paula Lobato e Senador Werverton Rocha, com intuito de solicitar 03 poços artesianos para os bairros do município de Açailândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

FOLHA Nº 39
PROCESSO ADM. Nº 074/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dia do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

FELIBERG MELO SOUSA

Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: S7GdSy.sMFAO

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250527- 001.2025, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025;

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250527-001.2025, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R$ 393.521,41(trezentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) (23,40%).Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA; FUNÇÃO: 01; SOBFUNÇÃO: 031 PROGRAMA: 0001; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 1-003; 01.031.0001.1-003 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA; 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES VALOR: R$ 800.000,00 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal n° 14.133/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO: 05/12/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: FELIBERG MELO SOUSA –

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.163.442/0001-76

Presidente da Câmara, p/ Contratada: RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Sr. FERNANDO VALERIO DA SILVA.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R$ 28.311,25 (vinte e oito mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos) (24,99%)**. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **1.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo** Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos ; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021.** DATA DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO: 05/12/2025; ASSINATURAS: **p/ Contratante: FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, **p/ Contratada: AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, Sr. **Miquéias de Oliveira Martins.**

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima
Diario
Código identificador: aa3gtinw89l20251205181208

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251803007.P.E 007-2025-01, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025;

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251803007.P.E 007-2025-01, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA –**

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima
Diario
Código identificador: kifvqkmkw120251205181214

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251803007.P.E 007-2025-02, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA GGT – COMÉRCIO LTDA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025;

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

FOLHA Nº 42
PROCESSO ADM. Nº 0742025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-70

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima
Diario
Código identificador: ce8xdjtcdw120251205181259

Nº 20251803007.P.E 007-2025-02, REF.: FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA E A EMPRESA GGT – COMÉRCIO LTDA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de **R$ 11.001,90 (onze mil um reais e noventa centavos) (24,99%).**Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo** Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos ; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. **BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021.** DATA DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO: 05/12/2025; ASSINATURAS: **p/ Contratante: FELIBERG MELO SOUSA** – Presidente da Câmara, **p/ Contratada: GGT – COMÉRCIO LTDA - ME,** Sr. Gilson Pires de Araújo.

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

FOLHA Nº 43
PROCESSO ADM. Nº 073/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE ACAILANDIA CAMARA MUNICIPAL:121434420(
PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

MUNICIPIO DE ACAILANDIA CAMARA MUNICIPAL:12143442000176

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=14592578000199/OU=AC Syngular(I) Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data:05.12.2025 00:05

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela lei municipal nº 525 de 24 de abril de 2018
Sexta, 15 de Agosto de 2025 | VOL: 8 | Nº 1119 | ISSN 2764-3123

Índice

FOLHA Nº 44
PROCESSO ADM. Nº 074/25

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 243/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 2
PORTARIA Nº 244/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 2
PORTARIA Nº 245/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 2
PORTARIA Nº 246/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025 2

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

FOLHA Nº 46
PROCESSO ADM. Nº 024/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-70

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 243/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o servidor GESIEL SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 805.420.503-15, do cargo Função de Fiscal de Contratos estruturado no departamento administrativo da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão. FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: S/zQrqU0wYXY

PORTARIA Nº 244/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR KLEBER RIBEIRO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 915.485.513-68, para exercer o cargo Função de Fiscal de Contratos estruturado no departamento administrativo da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão. FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: SmWny2q4KnkR

PORTARIA Nº 245/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025
"Concede diária a servidor e dá outras providências" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Sr. ARISTEU GOMES NETO, Vereador da Câmara Municipal de Açailândia, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para custear as despesas de viagem à capital do Estado, São Luís – MA, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, com a finalidade de participar de reunião institucional com o Deputado Federal Pedro Lucas, visando tratar de demandas municipais, discutir projetos e ações para captação de recursos, bem como alinhar parcerias e estratégias que beneficiem o desenvolvimento do nosso município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: akxavgub2zg20250815100833

PORTARIA Nº 246/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025
"Concede diária a servidor e dá outras providências" O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Sr. MARCONE OLIVEIRA DE SOUSA, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Açailândia 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para custear as despesas de viagem à capital do Estado, São Luís – MA, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar o Vereador em reunião institucional com o Deputado Federal Pedro Lucas, visando tratar de demandas municipais, discutir projetos e ações para captação de recursos, bem como alinhar parcerias e estratégias que beneficiem o desenvolvimento socioeconômico do município. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Any Franciele de Souza
Assistente administrativo
Código identificador: gwdct4qlwva20250815100834

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA

FOLHA Nº 46
PROCESSO ADM. Nº 074/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 / 0001 - 76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=14592578000199/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE ACAILANDIA
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 15/08/2025